

PORTARIA Nº 3.431/SIA, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Inscreve no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade Locar Pipe (9PLP).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria n° 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00065.055268/2019-42,

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
 - I Nome da plataforma/embarcação e sigla: LOCAR PIPE (9PLP);
 - II Indicativo de chamada: PPWH;
 - III Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381389364-2;
 - IV Tipo de plataforma/embarcação: Balsa sem Propulsão;
 - V Unidade da Federação: RJ;
 - VI Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos / Campos/ Espirito Santo;
 - VII Posição geográfica: Variável;
 - VIII Altitude em relação ao nível do mar: 18,70 metros;
 - IX- Resistência do pavimento: 7,4 toneladas;
 - X Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 18 metros;
- XI Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
 - XII Classe: 1:
 - XIII Categoria: H2; e
 - XIV Sistema de combustível homologado: Não possui.
 - Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 15 de agosto de 2022.

	GIOVA	NO PALMA		